



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 125/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de dezembro de 2022.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD
REFERENDUM” Nº 112/2022-CONSUNI/
UFAL QUE APROVOU O PROJETO DE
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto sensu*”)
DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES e nº 61/2022/CAPES;

CONSIDERANDO que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 112/2022-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Doutorado Acadêmico em Geografia vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA/UFAL) que tem como finalidade principal instruir e aprimorar a formação de pesquisadores, visando a qualificação de profissionais e o desenvolvimento acadêmico e científico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de dezembro de 2022.

PROF^a. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL